



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N.º. 189/2013

De: 26 de março de 2013

*“Concede Licença Maternidade à servidora **Mariana Marra Sepulveda** e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal n.º 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Mariana Marra Sepulveda**, nomeada no cargo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 23/03/2013 conforme atestado médico.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT,
em 26 de março de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal